

A Lei de Bases da Proteção Civil, constante na [Lei n.º 27/2006 de 3 de Junho](#), sublinha o papel decisivo que as autarquias locais assumem no domínio da Proteção Civil.

A proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

O Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Torres Novas foi criado por deliberação camarária, em 28 de Junho de 1997 e aprovado pela Assembleia Municipal, em 17 de Novembro de 1997 e tem como objetivos fundamentais ([Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro](#)):

- - Prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe dele resultante;
- - Atenuar na área do município os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior;
- - Socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;
- - Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afetadas por acidente grave ou catástrofe.

**A atividade de proteção civil municipal exerce-se nos seguintes domínios (Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro):**

- - Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos do município;
- - Análise permanente das vulnerabilidades municipais perante situações de risco;
- - Informação e formação das populações do município, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades;
- - Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações presentes no município;
- - Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível municipal;
- - Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infra-estruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais existentes no município;
- - Previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos no território municipal.

Clique abaixo para aceder aos Planos Municipais:

[Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios](#)

[Plano Municipal de Emergência](#)

**Contactos:**



Serviço Municipal de Proteção Civil

Telefone: 249 839 443

Telemóvel: 961 932 772

email: [protec.civil@cm-torresnovas.pt](mailto:protec.civil@cm-torresnovas.pt)

Bombeiros Voluntários Torrejanos

Telefone: 249 839 550

Fax: 249 839 558

Para mais informações consulte:

Autoridade Nacional de Proteção Civil

<http://www.proteccaocivil.pt/Legislacao/Pages/LegislacaoEstruturante.aspx>

## COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

O município conta com uma Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de protecção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

São competências das comissões municipais de protecção civil (Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro):

- - Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução;
- - Acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- - Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- - Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de protecção civil;
- - Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Integram a CMPC de Torres Novas as seguintes entidades:

- Câmara Municipal de Torres Novas
- Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, ou seu substituto
- Serviço Municipal de Protecção Civil
- Juntas de Freguesia

- Bombeiros Voluntários Torrejanos
- GNR de Torres Novas
- PSP de Torres Novas
- Centro de Saúde de Torres Novas
- Centro Hospitalar do Médio Tejo
- Autoridade de Saúde do município
- Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Santarém
- Santa Casa da Misericórdia
- EPAL
- PT
- EDP – Distribuição S.A
- Tagusgás
- REFER
- CP
- Estradas de Portugal
- Agrupamentos de escuteiros (Grupo 192 e Agrupamento 65)

### GEMINAÇÃO COM RIBEIRA GRANDE - CABO VERDE

No âmbito do projeto de geminação com Ribeira Grande, em Cabo Verde foram desenvolvidas várias ações no âmbito da proteção civil, nomeadamente:

- - Criação de um Corpo de Bombeiros Voluntários no concelho de Ribeira Grande;
- - Formação de grupos de Bombeiros:
- Ponta do Sol - 1999 - 20 elementos
- Ribeira Grande - 2001 - 28 elementos
- Chã de Igreja - 2007 - 43 elementos
- - Oferta de duas viaturas
- Um Pronto de Socorro Médio usado (através dos Bombeiros Voluntários Torrejanos)
- Um Pronto de Socorro Ligeiro novo (através da Câmara Municipal de Torres Novas e da Associação Nacional de Municípios Portugueses)